



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ

Prç. José Caldas Cavalcante, 492

10113710/0001-81

Exercício: 2021

PROJETO Nº 85, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei nº 1.979, de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) **25.000,00**

01	10	10	CÂMARA MUNICIPAL DE CABROBÓ		
		30	01.031.0003.2007.0000	CONTRIBUIÇÃO P/ ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS	25.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	10	10	CÂMARA MUNICIPAL DE CABROBÓ		
		11	01.031.0003.2002.0000	MANUTENCAO ATIV.SERVIDORES EFETIVOS	-14.000,00
			3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		12	01.031.0003.2002.0000	MANUTENCAO ATIV.SERVIDORES EFETIVOS	-11.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-) **-25.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL